



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ: 10.165.165/0001-77**

**1º (Primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato de nº 018/2017.**

Ao Contrato de Serviços Contábeis, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.165.165/0001-77, com sede à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, Centro, representado legalmente por seu Prefeito Sr. **José Fábio de Oliveira**, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.498.424-20 e no RG sob o nº 4.679.461, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **Leandro Pereira Bione da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 044.606.944-25 e no RG nº 6.352.234 SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.618.474/0001-03, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 27, CEP 53.040-000, Casa Caiada, Olinda - PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Ronaldo Alves de Oliveira, brasileiro, Apto 504, Jardim Atlântico, Olinda – PE, CEP 53.050-430, com fulcro no **Processo de Licitação nº 010/2017**, realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, acrescem **termo aditivo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**Cláusula Primeira**

Considerando o permissivo do art. 65, § 1. Da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de inclusão de Serviço extra de natureza contábil pública para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual; elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e ajustes do PPA – Plano Plurianual, o presente termo importa **em aditamento no valor do contrato equivalente a R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**, no percentual de 25%, tudo nos exatos termos do Ofício oriundo da Secretaria de Administração, no qual constam as justificativas técnicas para as alterações, parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda** - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO ATIVIDADE – 0412200212.207 – Gestão Técnica dos Serviços Administrativos**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

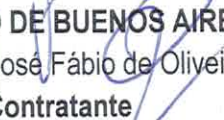


**PREFEITURA DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

**Cláusula Terceira** = Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

E assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de serviços contábeis, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

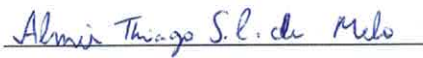
Buenos Aires (PE), 01 de setembro de 2017.


  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**  
Prefeito – José Fábio de Oliveira  
Contratante

  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Secretário - Leandro Pereira Bione da Silva.

  
**RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF/MF:  
112.694.854-31

  
CPF/MF: 703.539.554-80